



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

LEI N.º 1.417 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.386/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O povo do Município de Claraal, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

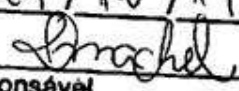
Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.386/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, os quais vigorarão para os exercícios de 2020 a 2021, de acordo com o anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2020 a 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraal/MG, 05 de dezembro de 2019.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
AFIXADO EM	05 / 12 / 19
RETIRAR EM	24 / 12 / 19
	
Responsável	